

LEI MUNICIPAL Nº 4.025/2026

*Denomina de “Bem Viver” o loteamento localizado no Município de Selbach/RS e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 048/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** Fica denominado de “Bem Viver” o loteamento localizado no Município de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto aprovado.

**Parágrafo único.** O loteamento de que trata o caput deste artigo objeto da matrícula nº 4.683, do Registro de Imóveis de Selbach/RS, de propriedade do Município de Selbach/RS, conforme documentação integrante do processo administrativo de aprovação.

**Art. 2º** A denominação estabelecida por esta Lei será utilizada para fins administrativos, cadastrais, urbanísticos, tributários e demais registros oficiais do Município, sem prejuízo das demais denominações atribuídas às vias públicas integrantes do loteamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros, registros e demais documentos oficiais relativos ao loteamento, em decorrência da denominação estabelecida por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Selbach/RS, 11 de agosto de 2026.

MICHAEL KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.08.2026

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico